EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - PROCESSO 1045/2026

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, compra tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **com entrega única**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento único e será processada em conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4466/2023*, Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de agosto de 2.014, e Decreto Municipal nº 4400/23, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Descritivo dos Produtos/Ficha Técnica
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declarações
Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP
Anexo V – Termo de referência – Link para o arquivo

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil. O acesso ao sistema será realizado através do link – www.licitamaisbrasil.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir de **08h00min do dia 03/11/2026.**

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 08h00min do dia 13/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS): dia 13/11/2026 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/11/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Até três dias úteis antes da data e horário fixados para encerramento de recebimento das propostas iniciais, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão,

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TRV. INTENDENTE VIGILATO Nº 222
CENTRO – BATATAIS – SP.

requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, diretamente através da Plataforma Licita Mais Brasil.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão publicadas em campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2 O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

3.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, de acordo com a unidade de medida do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão "**Anexar Proposta**".

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão “Cancelar Lance”.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

5.11 No modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018**, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018**, art. 29, §1º).

6.3.2 Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios **insanáveis**;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 A exequibilidade da proposta será verificada conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo listados, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Habilitação jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Qualificação Técnica:

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1 Observado o disposto no caput e §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente na forma digital e autenticada, ficando a critério do pregoeiro admitir outras formas de apresentação.

7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9 Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

7.12.1 O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

7.12.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018**, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018**, art. 7º, *caput*).

7.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018**, art. 7º, parágrafo único).

7.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.15 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento das propostas e após a fase de habilitação;

8.3.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2 O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5 Fraudar a licitação.

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 0 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei, nas mesmas condições da proposta.

11.11 As despesas prevista para a execução desta contratação correrão pela classificação orçamentária:

229 07.002.08.244.4009.2413.4.4.90.52.00 05.800.0020.0000/2026

11.12 A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, pelos órgãos da administração pública, observará à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 4400 de 01 de setembro de 2023.

11.13 Link para acesso aos regulamentos:

*https://www.batatais.sp.gov.br/uploads/diarios/602/diario_20231229165748077168O.pdf
**https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018.

11.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.batatais.sp.gov.br e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

11.15 Fica eleito o foro da cidade de Batatais, em prejuízo de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes. Telefone: (16) 3660-3400 ramal 222 – E-mail: pregoeiros@batatais.sp.gov.br.

Estância Turística de Batatais, 23 de outubro de 2026.

FRANK COLOMBINI
PREGOEIRO

ALINE CRISTINA DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO I
DESCRITIVO DOS PRODUTOS/FICHA TÉCNICA
Pregão nº 45/2026 – PROCESSO 1045/2026

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	Un	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO - Microfone Tipo: de lapela; Frequencia de transmissão: 2,4Ghz; Alimentação: bateria; Duração por Carga (Transmissor): minimo de aproximadamente 7 horas de gravação continua, autonomia total (com estojo) minimo de 30 horas; Resposta de frequencia: 20 Hz a 20 kHz; Alcance minimo: 100M; Padrão: Omnidirecional; Latencia minima: 20 ms; Possuir cancelamento de ruido ambiental; Tecnologia sem fio: Hibrido Analógico/Digital; Possuir conectividade P2 TRS 3.5 mm, Lightning e USB-C; Acessórios: 1 Receptor e 2 Transmissores, cabos inclusos; compativel com câmeras e smartphones; 12 meses de garantia;
2	3	Un	REFRIGERADOR COMBINADO DUPLEX. REFRIGERADOR COMBINADO DUPLEX; REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL; LINHA BRANCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROST-FREE”; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 400 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS; ACABAMENTO EM INOX; O REFRIGERADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 OU PORTARIA Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBEM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NIVEL A". O PRODUTO DEVE ATENDER À RESOLUÇÃO RDC Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2007 - ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES. 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
3	6	Un	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; CAPACIDADE: 32 L; COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 54,70 CM, ALTURA: 32,70 CM, POTENCIA: 900 WATTS; VOLTAGEM: 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIMER; ACABAMENTO EM AÇO INOX
4	6	PÇ	MESA COPA / COZINHA MESA COPA / COZINHA - - - Material Mesa: Aço; Tampo em granito; Forma Mesa: Retangular; Comprimento minimo da mesa: 1,40 M, Largura minima da Mesa: 0,70 M; Altura minima da mesa: 0,75; Quantidade de cadeiras: 6 Un; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Estofado; Tipo Assento: Estofado; Cor da mesa e cadeira: a ser definida pela contratante
5	5	Un	NOTEBOOK DE ULTIMA GERACAO CONFORME ESPECIFICACOES - - - Configurações Minimas do Notebook: CPU 8 nucleos e 12 thread; Frequencia turbo max. de 4.40 GHz; Frequencia baseada em processador de 3.30 GHz; Cache de 12 MB; Potencia base 45W; Potencia garantida: 35W, Potencia máxima: 95W; Especificações de memoria do processador: Tipos de memoria: DDR5 e DDR4; Especificação dos Gráficos de processador: Frequencia máxima 1.20 GHz; Suporte para DirectX 12 e Suporte para OpenGL 4.5; Memoria RAM: 8 GB de RAM com tecnologia DDR4 com no minimo 3200 MHz (1 x 8 GB em modulo); Com slot extra para upgrade de memoria expansivel ate 32GB; Tela: Tamanho de 15,6" LED; Com Resolução minima de 1920 x 1080 (Full HD); Proporção minima de 16:9; Painel de tecnologia IPS; Taxa de atualização minima de 144 Hz; Tempo de resposta minimo de 10ms; Contraste minimo de 800:1 ; Com alto-falante e microfone embutidos; Placa de Video: Com Placa de Video separada do processador com no minimo 4 GB de memoria dedicada de tecnologia minima de GDDR6 (TGP de 60W); 128 Bit, 12000 MHz; Armazenamento: Armazenamento de no minimo 512GB de tecnologia SSD NVMe; Com opção de expansão de melhoria ou instalação de HDD e/ou SSD; Slot livre SATA 3, compativel com SSD 2,5. e HDD SATA 3 2.5; Webcam: Webcam com resolução minima de 1280 x 720 (HD) e gravação de áudio e video em resolução minima de 720p; Configurações minimas do Wireless e Rede: 802 .11 a/b/g/n/ac wireless; Dual Band de 2.4 GHz a 5 GHz; Suporte ao Wi-Fi 6; Suporte ao Bluetooth® 5.0; WI-fi; LAN: Ethernet E260010/100/1000 Mbps; Suporte ao I Pv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits); Bateria: autonomia minima de ate 6hrs; Teclado: Teclado retro iluminado padrão ABNT2; Teclas numericas independente; Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos com cabo e certificação INMETRO; Alto-falante e microfone embutido; Sistema Operacional: Windows 10 Original ou Windows 11 Original, instalados com Pacote Office (obrigatoriamente vinculada de forma definitiva e perpetua ao hardware (numero de serie) da máquina, sendo vedada a modalidade de assinatura (como o Microsoft 365 ou equivalentes) vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem); Garantia de no minimo 1 ano pelo fabricante
6	15	Un	SSD SATA 250 GB ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO 2,5 POL; INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADE MINIMA DE 250GB; NAND TLC; PERFORMANCE DE REFERENCIA ATE 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVACAO; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO
7	4	Un	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 12.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DUAL INVERTER, TENSÃO (110 / 220 V), TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A, MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, RESFRIAMENTO RÁPIDO, SILENCIOSO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA DE COBRE.
8	4	Un	AR CONDICIONADO 18000 BTUS CONDICIONADOR DE AR; ; Capacidade: 18.000 BTUs; Tipo: Split – Hi-Wall; Modelo: Inverter Tensão: 220V; Tipo de Ciclo (minimo): Frio; Classificação Energetica: Selo Procel “A”; Fluido

			Refrigerante: R-32 ou R-410A; Material da Serpentina: Cobre; Modos de Operação (minimo): Resfriar, Ventilação, Desumidificação, Automático e Modo Turbo; Controle de Ventilação: 06 Velocidades; Acabamento (COR): Branco; Recursos Adicionais: Display Luminoso; Filtro de ar; Suporte da evaporadora; Controle Remoto sem Fio; Função Auto Limpeza ou Limpeza Automática;
9	6	Un	FOGAO A GAS 4 BOCAS RESIDENCIAL FOGAO À GAS; ACABAMENTO ACO INOXIDAVEL; APLICAÇÃO DOMESTICA; TIPO CONVENCIONAL; QUANTIDADE BOCAS 4 UN; COMPRIMENTO MINIMO 60 CM, LARGURA MINIMA 52 CM, ALTURA MINIMA 95 CM; NORMAS TECNICAS ABNT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, POSSUIR PRATELEIRA DESLIZANTE; BOTÕES REMOVIVEIS; LUZ DE FORNO E TAMPA DE VIDRO
10	10	Un	FONTE ATX BÁSICA FONTE ATX BÁSICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, DESTINADA À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DE USO CORPORATIVO, COM POTENCIA REAL MINIMA DE 200W, ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS DE BAIXO CONSUMO (ESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TERMINAIS E COMPUTADORES BÁSICOS), OPERANDO EM TENSÃO AC 115/230V COM CHAVE SELETORA MANUAL (BIVOLT), FREQUENCIA DE 47 A 63HZ, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA POR MEIO DE COOLER DE 80 MM (8 CM) COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E CONTROLE TERMICO EFICIENTE; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA NA COR PRETA, GARANTINDO RESISTENCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES ELETRICAS MINIMAS CONTRA SOBREPOTENCIA (OPP), SOBRETENSÃO (OVP) E CURTO-CIRCUITO (SCP), ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO ALIMENTADO; CONJUNTO DE CABOS COM REVESTIMENTO PREFERENCIALMENTE EM FORMATO FLAT PRETO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO GABINETE, CONTENDO NO MINIMO: 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS (MIN. 30 CM), 01 CONECTOR ATX AUX 12V 4 PINOS (MIN. 35 CM), 02 CONECTORES SATA (MIN. 30 CM), E 01 CONECTOR IDE (MIN. 30 CM); CORRENTES MINIMAS DE SAIDA COMPATIVEIS COM O PADRÃO DA CATEGORIA, INCLUINDO +3,3V (7A), +5V (8A), +12V (11A), +5VSB (2A) E -12V (0,3A) OU SUPERIORES; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 PARA LIGAÇÃO À REDE ELETRICA; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TECNICA OFICIAL DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES ELETRICAS DETALHADAS, PROTEÇÕES IMPLEMENTADAS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS, NÃO SENDO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE DESCRIÇÕES PROVENIENTES DE SITES DE REVENDA
11	25	Un	MESA DE ESCRITÓRIO II MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF; MATERIAL DO TAMPO: MDF; REVESTIMENTO DO TAMPO: FOLHEADO MADEIRA; QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UN; LARGURA: 800 MM; ALTURA: 740 MM; COMPRIMENTO: 1200 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CANALETAS COM DIVISÃO INTERNA PARA PASSAGEM FIAÇÃO; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
12	30	Un	APOIO/DESCANSO PARA OS PES APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTO EPICICLOIDAL OU DE INCLINAÇÃO COM BALANÇO, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, TRATADO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM BASE DE APOIO PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU DE INJETADO EM POLIURETANO RIGIDO DE ALTO IMPACTO OU EM MADEIRA ESPECIAL TIPO MDF (MID DENSITY FIBER) OU ABF (AGLOMERADO DE BAIXA PRESSÃO), ESTA RECOBERTA EM TINTA ESPECIAL OU LAMINADO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE, PES OU SAPATAS DE BORRACHA ANTIDESLIZANTES, SUPORTAR ALTO IMPACTO E UMA CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA A 40KG. DIMENSÕES (MINIMO X MÁXIMO): COMPRIMENTO: 46 X 48 CM LARGURA: 30 X 32 CM ALTURA: 12 X 15 CM QUANTIDADE. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.
13	120	PÇ	CADEIRA PLASTICA REFORCADA COM BRAÇO CADEIRA PLASTICA REFORCADA COM BRACO - - - Cadeira, Material Plástico; Cor Branca; Caracteristicas Adicionais: Empilhável; Tipo Com Braço; Medidas minimas: Largura: 50 cm, Altura: 70 cm, Profundidade: 50 cm; Peso suportado máximo de 150 kg
14	5	Un	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA - - - Armário Copa/Cozinha; Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Cor: a ser definida pelo contratante; Quantidade Portas: 6 unidades; Quantidade Gavetas: 2 unidades; Largura minima: 1,20 M, Profundidade minima: 0,40 M; Altura minima: 1,90M, Caracteristicas Adicionais: Puxadores Cor Prata; Pes Cromados; Pintura Antiferrugem; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
15	4	Un	MESA DE REUNIAO MESA REUNIAO RETANGULAR; MATERIAL:MDF; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, ALTURA: 0,74 M; REVESTIMENTO LAMINADO; ESTRUTURA EM AÇO; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
16	10	Un	GAVETEIRO MOVEL GAVETEIRO MOVEL, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA, TIPO REVESTIMENTO:POST FORMING, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:630 MM, LARGURA:400 MM, PROFUNDIDADE: 550 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COR:CINZA, MATERIAL GAVETA:MADEIRA AGLOMERADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CHAVES; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
17	15	Un	ROTEADOR WIRELESS - 7916 ROTEADOR DE SINAL WI-FI - (Wireless): 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO Velocidade em wireless minimo 2900 Mbps (2.4 GHz: 570 Mbps; 5 GHz: 2400 Mbps),Interface: WAN: Uma porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps LAN: Tres portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps,Processadores: CPU Quad-core 1.4 GHz, Fonte de alimentação 12 V DC, 2 A; Consumo < 24 W, wifi6. suporte a wifi mesh.
18	15	Un	SWITCH DE 08 PORTAS SWITCH COM 08 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS DE AUTO NEGOCIAÇÃO, COM SUPORTE PARA AUTO-MDI/MDIX, NÃO GERENCIÁVEL. PADRÕES IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X e CSMA/CD. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMA DE 11.9MPPS. MEMÓRIA BUFFER DE 1,5MB. SEM VENTOINHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100~240V CA, 50/60HZ.

19	15	PÇ	MICROCOMPUTADOR COMPLETO CONFORME ESPECIFICACAO 1. Computador Completo: Equipamento novo, sem uso anterior. Vedada utilização de hubs ou adaptadores. Exigida documentação tecnica oficial, histórico publico de drivers e montagem pronta para uso imediato; 2. Garantia: Prazo minimo de 12 meses (contados da Nota Fiscal). Suporte centralizado com atendimento inicial em ate 48 horas uteis e solução definitiva em ate 20 dias corridos. Garantia balcão. 3. Gabinete e Dissipação: Formato Mid Tower com volume minimo de 8 litros, aço de 0,6 mm e pintura epóxi preta. Toolless (abertura sem ferramentas), compativel com fontes ATX, fluxo de ar frontal para traseira e painel com 4 portas USB (minimo duas 3.0 ou superior). 4. Placa-Mãe: Formato MicroATX (mATX) de 244 mm x 244 mm, com soquete fisico (vedado onboard), 2 slots DIMM para memória DDR4 (ate 32 GB em dual-channel), slot M.2 NVMe, portas SATA III, slots PCIe e saidas de video integradas (minimo uma digital). Exige suporte a TPM 2.0 e numero de serie gravado em firmware. 5. Processador: Arquitetura x86-64 (lançado a partir de 2022), com no minimo 6 nucleos fisicos e 12 threads, cache minimo de 16 MB, frequencia turbo de 4,20 GHz ou superior, potencia base de 65W, pontuação minima de 15.000 pontos no PassMark (CPU Mark), GPU integrada nativa e cooler original. 6. Energia (Fonte): Fonte interna bivolt automático (100–240V) com PFC ativo, fator de forma ATX, eficiencia energetica minima de 87% (e acima de 90% em 50% de carga), ventilador de pelo menos 120 mm, proteções eletricas (OVP, UVP, OCP, SCP), capacitores de 105°C e certificação de terceira parte (ex: 80 Plus ou Cybenetics). Acompanha cabo com padrão NBR 14136. 7. Memória RAM: Capacidade total minima de 16 GB, distribuida obrigatoriamente em 2 módulos de 8 GB (para operação em dual-channel), padrão DDR4 UDIMM (3200 MHz), organização de chips do tipo x8, operando a 1.2V e sem perfis de overclock. Vedado uso de memória soldada ou SO-DIMM. 8. Armazenamento: Unidade SSD M.2 2280 com capacidade minima de 250 GB, interface NVMe PCIe Gen 3.0 x4 ou superior, velocidades minimas de 2.400 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita, tecnologia NAND 3D TLC, resistencia minima de 80 TBW e suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. 9. Monitor: Painel LCD com retroiluminação LED de no minimo 21,5 polegadas, proporção 16:9, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 75 Hz, pelo menos 2 entradas de video (uma digital), base com ajuste de inclinação (tilt) e altura (minimo 100 mm), padrão VESA e certificações de redução de luz azul (TUV Rheinland). 10. Teclado: Padrão ABNT2 com fio (USB), estrutura em plástico ABS, gravação a laser ou injeção dupla, vida util minima de 5 milhões de cliques, cabo de pelo menos 1,5 metro e design corporativo. 11. Mouse: Óptico com fio (USB), minimo de 3 botões e scroll, resolução minima de 1000 DPI, formato ambidestro, vida util minima de 3 milhões de cliques e cabo de pelo menos 1,5 metro. 12. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional (64-bit) em Portugues Brasil, devidamente licenciado para uso corporativo, com licença original e permanente vinculada de forma definitiva ao hardware, sendo vedada a modalidade de assinatura vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem. 13. Rede e Conectividade: Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada e placa de rede sem fio interna compativel com Wi-Fi 6 (802.11ax) em banda dupla, Bluetooth 5.2 ou superior, e homologação vigente na ANATEL. 14. Pacote de aplicativos Office: O equipamento deverá ser fornecido com licença de uso do pacote de aplicativos de escritório Microsoft Office (versão Home and Business perpetua, em edição atualizada e em Portugues Brasil), obrigatoriamente vinculada de forma definitiva e perpetua ao hardware (numero de serie) da máquina, sendo vedada a modalidade de assinatura (como o Microsoft 365 ou equivalentes) vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem. 15. Prova de Conceito: A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente em primeiro lugar a entrega de 1 unidade completa para testes práticos antes da homologação, visando comprovar o atendimento integral às exigencias do edital.
20	10	Un	ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA - - - Tipo alto; para escritório, em MDF 18mm; cor cinza, com 3 prateleiras; 2 portas com chaves, medindo minimas de altura: 160 cm x largura 80 cm x profundidade 42 cm; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
21	10	Un	LONGARINA 4 LUGARES MODELO AEROPORTO Longarina metalica com 4 lugares, Barra de aco 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrost atica na cor preta, apoio de braco anatomico crom ado, pes em formato de Y cromados com sapatas niv eladoras, assento e encosto concha unica estrutur ado em chapa de aco perfuradaacabamento em pintur a epoxi cor cinza solido com brilho, frisos later ais cromados. Dimensoes / Montado: Larg. 2,36 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 cm. Capacidade / Peso Suportado: 450 kg; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
22	10	Un	SUPORTE NOTEBOOK ERGONOMICO DOBRAVEL E REGULAVEL Suporte para notebook em aluminio, dobrável, portátil, para equipamentos de 10 a 16 polegadas, com pelo menos 6 ângulos ajustáveis de altura, à partir de 50mm, silicone nos pontos de apoio; garantia minima de 01 ano.
23	20	Un	SUPORTE MONITOR LCD SUPORTE MONITOR LCD - MATERIAL:MDF, APLICACAO:SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM 3 GAVETAS, AL TURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR :PRETA - Referencia interna do Item: 25
24	10	Un	Aparelho de telefone sem fio Aparelho de telefone sem fio, com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); frequencia de 2,4 ghz, Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compativel com centrais publicas e PABX; Autonomia minima de 10 horas em conversação; Campainha: minimo de 4 tipos de campainha , mais desligada e com 3 opções de volume; Voltagem: 110/220v bivolt; Chamadas identificadas: minimo de 30 ultimas chamadas; Agenda: minimo de 30 nomes e numeros; Rediscagem: 5 ultimos numeros; bloqueio de teclado e de chamadas. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado pela ANATEL
25	2	Un	PLAYGROUND INFANTIL PLAYGROUND - - - Playground – DESCRIÇÃO - Playground para crianças a partir de dois anos à 12 anos; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS; Largura minima: 2900 mm, Altura minima: 2500 mm, Comprimento minimo: 4500 mm, Tolerância: ±10% (dez por cento); CARACTERISTICAS: Selo do INMETRO;

			Peças multicoloridas; Não tóxico; 1 Módulo baixo; 1 Módulo medio; 1 Balcão acoplado; 1 Telhadinho; 4 Tubos de sustentação; 1 Escorregador pequeno de rampa reta; 1 Escorregador curvo de rampa curva; 1 Escalada grande com furos passantes e apoio para os pes; 1 Escalada pequena com furos passantes e apoio para os pes; Arcos de proteção; aparelho deve obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente; produto deverá ser fabricado em polietileno de media densidade pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o termino da vida util; GARANTIA: Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.
26	8	Un	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET CÂMERA DE SEGURANÇA MODELO BULLET COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS; RESOLUÇÃO FULL HD (2 MP) 1080P; IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS POR DIA; SENSOR 1/2.8 CMOS; PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V); LENTE DE 3,6 MM; IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 20M; QUANTIDADES DE LED 1; FORMATO DE VIDEO NTSC/PAL; PROTOCOLOS DE VIDEO HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS; RELAÇÃO SINAL-RUIDO >65DB; SENSIBILIDADE 0,005LUX/F1.4 0 LUX LED ON; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC); COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC); HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC); WIDE DINAMIC RANGE (DWDR); BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E AJUSTÁVEL; MENU OSD EM IDIOMA PORTUGUES; REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDO (DNR) 2D AJUSTÁVEL; SAIDA DE VIDEO 75 BNC FEMEA; ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FEMEA; PROTEÇÃO ANTISSURTO DE 15 KV (VIDEO E ALIMENTAÇÃO); TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 12 VDC; COR DO CASE BRANCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67; LOCAIS DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; CERTIFICADOS FCC: CRF 47 PARTE 15, CLASSE B, ANSI C63.4-2014 E CE: EN55032, EN55024, EN50130-4, EN60950-1; A EMPRESA FABRICANTE DA CÂMERA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES ISO 14001 E ISO 9001; DEVE SER DA MESMA MARCA DO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO; DEVE TER CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO.
27	2	Un	ESCORREGADOR PLAYGROUND ESCORREGADOR PLAYGROUND GRANDE 4 DEGRAUS DE PLÁSTICO Material: Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico - Dimensões: 190 cm x 35 cm x 150 cm - peso: 10 kg - peso suportado: 90 kg - idade recomendada: 2 a 12 anos - bordas na rampa e com antiderrapante para deixar tudo mais seguro e confortável. - trava de segurança que garante a rigidez, firmeza e estabilidade do produto tornando o brincar mais seguro, leve e natural.
28	4	Un	CAVALINHO GANGORRA - 8691 CAVALINHO GANGORRA - Fabricado com material resistente e de ótima durabilidade; com alto indice de proteção UV; sendo aplicável em ambientes internos ou externos; balanço em forma de cavalo ou cavalo marinho; com apoio lateral para criança se segurar; Para idade sugerida de 1 a 4 anos; Dimensões minimas (C x A x L): 87 cm x 27 cm x 49 cm
29	4	Un	MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS - Mesa de estrutura tubular com tampo de madeira na forma quadrada com medidas minimas de 75 x 75 cm, com 45 cm de altura; cadeiras de estrutura tubular com assento nas medidas minimas de 30 x 30 cm e altura minima de 30 cm; altura minima da cadeira de 60cm (contabilizando o encosto); cadeiras na cores primárias e tampo na cor cinza; capacidade minimo de peso da mesa de 45 kg; conjunto ideal para crianças de 2 à 7 anos; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS
30	20	Un	Filtro de linha em ABS Filtro de Linha em ABS com 05 tomadas espaçadas, padrão novo 2P+T 10A, proteção contra sobrecarga e curto-circuito atraves de fusivel e cabo com no minimo 1,20m - Bivolt 110/220 volts
31	20	Un	MOUSE Mouse óptico, resolução minima de 1000 DPI tipo USB 2.0 ou superior, compativel com sistemas operacionais Microsoft Windows, MAC OS e Android, no minimo 3 botões personalizáveis incluindo o scroll, deve suportar no minimo 3 milhões de atuações nas teclas esquerda e direita, cabo de no minimo 1,5m.
32	20	Un	TECLADO PADRAO ABNT 107 TECLAS USB Teclado com conexão tipo USB 2.0 ou superior, padrão ABNT2, compativel com sistemas operacionais Microsoft Windows, MAC OS e Android, teclas de midia Play/Pause, Volume +/-, mudo e de atalho do sistema Windows, deve suportar derramamento de liquidos, teclas tipo silenciosas, cabo de no minimo 1,5m.
33	20	PÇ	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO - 452 Cadeira giratória espaldar medio com braços – PRETA. DESCRIÇÃO: Cadeira operacional giratória estofada, com apoia-braços reguláveis e rodizios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e encosto. Caracteristicas dimensionais, requisi¬tos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistencia e durabilidade conforme ABNT NBR 13962: 2018, conforme padrão FDE-SP.
34	5	Un	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA - BIVOLT. VELOCIDADE: NO MINIMO 03 ESTÁGIOS. PÁS DE, NO MINIMO, 05 UNIDADES. A GRADE QUE COMPORTA TAIS PÁS DEVE TER UM DIÂMETRO MINIMO DE 50CM. 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NO CHÃO. ALTURA AJUSTÁVEL: MINIMA DE 110CM E MÁXIMA DE 150CM. POTENCIA MINIMA DE 120W. Incluso manual de instalação e operação em lingua portuguesa. Rede de assistencia tecnica a nivel nacional e garantia minima de 12 (doze) meses.
35	30	Un	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM APOIO DE BRAÇOS - CADEIRA FIXA; MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIPROPILENO; DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO MEDIA; REVESTIMENTO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA NA COR PRETA; TIPO BASE FIXO; TIPO ENCOSTO FIXO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO; COR PRETA; TIPO 4 PES.
36	5	PÇ	MONITOR LED - 4271 Monitor LED, tamanho minimo de 21,5"" polegadas na diagonal visivel, proporção 16:9, resolução nativa minima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), taxa de atualização minima de 75 Hz, brilho e contraste compativeis com uso corporativo, possuindo ao menos 02 (duas) entradas de video, das quais uma

			deve ser digital (HDMI 1.4 ou DisplayPort 1.2 ou superior) e compativel com a placa-mãe ofertada. O equipamento deverá possuir base original do fabricante com ajustes de inclinação (tilt) entre −5° e +15° e ajuste de altura com amplitude minima de 100 mm, alem de compatibilidade com padrão VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul e proteção contra cintilação (flicker-free), comprovadas por certificação de terceira parte independente, como TUV Rheinland (Low Blue Light) ou equivalente. O monitor deverá possuir certificações ou declarações de conformidade com os padrões INMETRO (segurança e eficiencia), sendo ainda exigidas as certificações FCC e CE (compatibilidade eletromagnetica), e RoHS (sustentabilidade), para equipamentos de fabricação estrangeira. A conformidade com todas as normas exigidas deverá ser comprovada mediante ""Declaração de Conformidade do Fabricante"" (DoC) anexada ao manual tecnico oficial ou em documento suplementar no sitio eletrônico do fabricante, não sendo aceita a mera marcação fisica no hardware como unica prova de certificação. O monitor deverá ser fornecido com 01 (um) cabo de video digital (HDMI 1.4, DisplayPort 1.2 ou superior) com comprimento minimo de 1,5m, cujos conectores e versão sejam estritamente compativeis com as interfaces do monitor e da placa-mãe, garantindo transmissão Full HD a 75Hz sem adaptadores, alem de cabo de alimentação (original ou compativel) com 1,5m, possuindo 03 (tres) condutores internos (com fio terra) e plugue no padrão NBR 14136, vedada a entrega de versões de cabos obsoletas que limitem o desempenho do hardware.
37	10	Un	EXTENSÃO ELETRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS 2P +T - 10A/250v EXTENSÃO ELETRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS 2P +T - 10A/250v
38	5	Un	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTENCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM 100/ 240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 1 UN, TAMANHO MINIMO IMAGEM 30 POL, TIPO ZOOM MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1 UN, TIPO TETO E MESA, LUMINOSIDADE MINIMA 3.400 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MINIMO 16.000:1
39	5	Un	APARELHO RECEPTOR DE STREAMING MULTIMIDIA APARELHO RECEPTOR DE STREAMING MULTIMIDIA - Receptor com resolução de saida de video em alta definição (Full HD 1080p); Conectividade: Wi-Fi de banda dupla (2,4 Ghz e 5Ghz) e Bluetooth; Acompanha controle remoto com comando de voz integrado; Acompanha controle remoto com comando de voz integrado; Produto novo, lacrado e devidamente homologado pela Anatel.
40	2	Un	BEBEDOURO COLUNA 25L BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA - DE VAZÃO DE 25 LITROS DE ÁGUA, CONTENDO 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE, NO MINIMO 4°C E NO MÁXIMO 14°C, VIA TERMOSTATO COM NO MINIMO DE 07 NIVEIS DE REFRIGERAÇÃO. MATERIAL: ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: DIMENSÃO MINIMA DE 130CM X 33CM X 45CM; VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO: 120 COPOS DE 200ML OU 40 GARRAFAS DE 600ML. CONSUMO MINIMO DE 15,0 KW/H/MES; FREQUENCIA MINIMA DE 55HZ; POTENCIA MINIMA DE 340W; ACOMPANHAR MANUAL E FILTRO COM FILTRAGEM MINIMA DE 40 LITROS POR HORA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E GÁS ECOLÓGICO R-134 OU R134A. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.
41	10	PÇ	PLACA DE REDE WI-FI PCI-E Adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) e Bluetooth interno, padrão PCI Express, compativel com a tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual-Band e Bluetooth 5.2, modelo de referencia TP-Link Archer TX20E. O dispositivo deve possuir chipset Realtek Wi-Fi 6, 2 (duas) antenas externas removiveis de alto ganho de banda dupla, suporte de perfil baixo e cabo de cabeçalho para conexão Bluetooth. Deve apresentar taxa de transmissão Wi-Fi máxima agregada de ate 1775 Mbps, distribuida dinamicamente em ate 1201 Mbps na banda de 5 GHz (802.11ax/ac/n/a) e ate 574 Mbps na banda de 2.4 GHz (802.11ax/n/g/b). Deve suportar os padrões de rede sem fio IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax, operando exclusivamente em modo de infraestrutura (cliente), e o padrão Bluetooth 5.2. E obrigatório suporte aos protocolos de segurança WEP (64/128 bits), WPA, WPA2, WPA3 (pessoal e empresarial) e autenticação 802.1X. A potencia máxima de transmissão (EIRP) ajustável deve ser de, no minimo, 27 dBm (FCC) na banda de 5 GHz e 25 dBm (FCC) na banda de 2.4 GHz. O adaptador deve ser compativel exclusivamente com sistemas operacionais Windows 10 e 11 (64-bit), possuir certificações obrigatórias ANATEL, FCC, CE e atender à diretiva RoHS. As condições operacionais devem ser de temperatura entre 0°C e 40°C e umidade de 10% a 90% sem condensação. O produto deve ser fornecido completo com a placa adaptadora, duas antenas, suporte de perfil baixo, cabo de cabeçalho Bluetooth, guia de instalação rápida em portugues, garantia de 12 (doze) meses e suporte tecnico no território nacional. O modelo TP-Link Archer TX20E e adotado como REFERENCIA, sendo aceitos produtos de quaisquer marcas que atendam integralmente a todas as especificações tecnicas minimas obrigatórias aqui descritas.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Referência: PROCESSO Nº 1045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:

A licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	1	Un	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO - Microfone Tipo: de lapela; Frequencia de transmissão: 2,4Ghz; Alimentação: bateria; Duração por Carga (Transmissor): minimo de aproximadamente 7 horas de gravação continua, autonomia total (com estojo) minimo de 30 horas; Resposta de frequencia: 20 Hz a 20 kHz; Alcance minimo: 100M; Padrão: Omnidirecional; Latencia minima: 20 ms; Possuir cancelamento de ruido ambiental; Tecnologia sem fio: Hibrido Analógico/Digital; Possuir conectividade P2 TRS 3.5 mm, Lightning e USB-C; Acessórios: 1 Receptor e 2 Transmissores, cabos inclusos; compativel com câmeras e smartphones; 12 meses de garantia;		
2	3	Un	REFRIGERADOR COMBINADO DUPLEX. REFRIGERADOR COMBINADO DUPLEX; REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL; LINHA BRANCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROST-FREE”; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 400 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS; ACABAMENTO EM INOX; O REFRIGERADOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 OU PORTARIA Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBEM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NIVEL A". O PRODUTO DEVE ATENDER À RESOLUÇÃO RDC Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2007 - ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES. 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.		
3	6	Un	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; CAPACIDADE: 32 L; COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 54,70 CM, ALTURA: 32,70 CM, POTENCIA: 900 WATTS; VOLTAGEM: 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIMER; ACABAMENTO EM AÇO INOX		
4	6	PÇ	MESA COPA / COZINHA MESA COPA / COZINHA - - - Material Mesa: Aço; Tampo em granito; Forma Mesa: Retangular; Comprimento minimo da mesa: 1,40 M, Largura minima da Mesa: 0,70 M; Altura minima da mesa: 0,75; Quantidade de cadeiras: 6 Un; Material Cadeira: Metal; Material Encosto: Estofado; Tipo Assento: Estofado; Cor da mesa e cadeira: a ser definida pela contratante		
5	5	Un	NOTEBOOK DE ULTIMA GERACAO CONFORME ESPECIFICACOES - - - Configurações Minimas do Notebook: CPU 8 nucleos e 12 thread; Frequencia		

			turbo max. de 4.40 GHz; Frequencia baseada em processador de 3.30 GHz; Cache de 12 MB; Potencia base 45W; Potencia garantida: 35W, Potencia máxima: 95W; Especificações de memoria do processador: Tipos de memoria: DDR5 e DDR4; Especificação dos Gráficos de processador: Frequencia máxima 1.20 GHz; Suporte para DirectX 12 e Suporte para OpenGL 4.5; Memoria RAM: 8 GB de RAM com tecnologia DDR4 com no minimo 3200 MHz (1 x 8 GB em modulo); Com slot extra para upgrade de memoria expansivel ate 32GB; Tela: Tamanho de 15,6" LED; Com Resolução minima de 1920 x 1080 (Full HD); Proporção minima de 16:9; Painel de tecnologia IPS; Taxa de atualização minima de 144 Hz; Tempo de resposta minimo de 10ms; Contraste minimo de 800:1 ; Com alto-falante e microfone embutidos; Placa de Video: Com Placa de Video separada do processador com no minimo 4 GB de memoria dedicada de tecnologia minima de GDDR6 (TGP de 60W); 128 Bit, 12000 MHz; Armazenamento: Armazenamento de no minimo 512GB de tecnologia SSD NVMe; Com opção de expansão de melhoria ou instalação de HDD e/ou SSD; Slot livre SATA 3, compativel com SSD 2,5. e HDD SATA 3 2.5; Webcam: Webcam com resolução minima de 1280 x 720 (HD) e gravação de áudio e video em resolução minima de 720p; Configurações minimas do Wireless e Rede: 802 .11 a/b/g/n/ac wireless; Dual Band de 2.4 GHz a 5 GHz; Suporte ao Wi-Fi 6; Suporte ao Bluetooth® 5.0; WI-fi; LAN: Ethernet E260010/100/1000 Mbps; Suporte ao I Pv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits); Bateria: autonomia minima de ate 6hrs; Teclado: Teclado retro iluminado padrão ABNT2; Teclas numericas independente; Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos com cabo e certificação INMETRO; Alto-falante e microfone embutido; Sistema Operacional: Windows 10 Original ou Windows 11 Original, instalados com Pacote Office (obrigatoriamente vinculada de forma definitiva e perpetua ao hardware (numero de serie) da máquina, sendo vedada a modalidade de assinatura (como o Microsoft 365 ou equivalentes) vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem); Garantia de no minimo 1 ano pelo fabricante		
6	15	Un	SSD SATA 250 GB ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO 2,5 POL; INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADE MINIMA DE 250GB; NAND TLC; PERFORMANCE DE REFERENCIA ATE 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVACAO; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		
7	4	Un	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 12.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DUAL INVERTER, TENSÃO (110 / 220 V), TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, COM CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A, MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, RESFRIAMENTO RÁPIDO, SILENCIOSO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA DE COBRE.		
8	4	Un	AR CONDICIONADO 18000 BTUS CONDICIONADOR DE AR; ; Capacidade: 18.000 BTUs; Tipo: Split – Hi-Wall; Modelo: Inverter Tensão: 220V; Tipo de Ciclo (minimo): Frio; Classificação Energetica: Selo Procel “A”; Fluido Refrigerante: R-32 ou R-410A; Material da Serpentina: Cobre; Modos de Operação (minimo): Resfriar, Ventilação, Desumidificação, Automático e Modo Turbo; Controle de Ventilação: 06 Velocidades; Acabamento (COR): Branco; Recursos Adicionais: Display Luminoso; Filtro de ar; Suporte da evaporadora; Controle Remoto sem Fio; Função Auto Limpeza ou Limpeza Automática;		
9	6	Un	FOGAO A GAS 4 BOCAS RESIDENCIAL FOGAO À GAS; ACABAMENTO ACO INOXIDAVEL; APLICAÇÃO DOMESTICA; TIPO CONVENCIONAL; QUANTIDADE BOCAS 4 UN; COMPRIMENTO MINIMO 60 CM, LARGURA MINIMA 52 CM, ALTURA MINIMA 95 CM; NORMAS TECNICAS ABNT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, POSSUIR PRATELEIRA DESLIZANTE; BOTÕES REMOVIVEIS; LUZ DE FORNO E TAMPA DE VIDRO		
10	10	Un	FONTE ATX BÁSICA FONTE ATX BÁSICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, DESTINADA À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DE USO CORPORATIVO, COM POTENCIA REAL MINIMA DE 200W, ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS DE BAIXO CONSUMO (ESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TERMINAIS E COMPUTADORES BÁSICOS), OPERANDO EM TENSÃO AC 115/230V COM CHAVE SELETORA MANUAL (BIVOLT), FREQUENCIA DE 47 A 63HZ, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVA POR MEIO DE COOLER DE 80 MM (8 CM) COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E CONTROLE TERMICO EFICIENTE; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA NA COR PRETA, GARANTINDO RESISTENCIA MECÂNICA E		

			PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES ELETRICAS MINIMAS CONTRA SOBREPOTENCIA (OPP), SOBRETENSÃO (OVP) E CURTO-CIRCUITO (SCP), ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO ALIMENTADO; CONJUNTO DE CABOS COM REVESTIMENTO PREFERENCIALMENTE EM FORMATO FLAT PRETO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO GABINETE, CONTENDO NO MINIMO: 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS (MIN. 30 CM), 01 CONECTOR ATX AUX 12V 4 PINOS (MIN. 35 CM), 02 CONECTORES SATA (MIN. 30 CM), E 01 CONECTOR IDE (MIN. 30 CM); CORRENTES MINIMAS DE SAIDA COMPATIVEIS COM O PADRÃO DA CATEGORIA, INCLUINDO +3,3V (7A), +5V (8A), +12V (11A), +5VSB (2A) E -12V (0,3A) OU SUPERIORES; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 PARA LIGAÇÃO À REDE ELETRICA; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TECNICA OFICIAL DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES ELETRICAS DETALHADAS, PROTEÇÕES IMPLEMENTADAS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS, NÃO SENDO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE DESCRIÇÕES PROVENIENTES DE SITES DE REVENDA		
11	25	Un	MESA DE ESCRITÓRIO II MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF; MATERIAL DO TAMPO: MDF; REVESTIMENTO DO TAMPO: FOLHEADO MADEIRA; QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UN; LARGURA: 800 MM; ALTURA: 740 MM; COMPRIMENTO: 1200 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CANALETAS COM DIVISÃO INTERNA PARA PASSAGEM FIAÇÃO; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
12	30	Un	APOIO/DESCANSO PARA OS PES APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTO EPICICLOIDAL OU DE INCLINAÇÃO COM BALANÇO, ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO, TRATADO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM BASE DE APOIO PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU DE INJETADO EM POLIURETANO RIGIDO DE ALTO IMPACTO OU EM MADEIRA ESPECIAL TIPO MDF (MID DENSITY FIBER) OU ABF (AGLOMERADO DE BAIXA PRESSÃO), ESTA RECOBERTA EM TINTA ESPECIAL OU LAMINADO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE, PES OU SAPATAS DE BORRACHA ANTIDESLIZANTES, SUPORTAR ALTO IMPACTO E UMA CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA A 40KG. DIMENSÕES (MINIMO X MÁXIMO): COMPRIMENTO: 46 X 48 CM LARGURA: 30 X 32 CM ALTURA: 12 X 15 CM QUANTIDADE. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.		
13	120	PÇ	CADEIRA PLASTICA REFORCADA COM BRAÇO CADEIRA PLASTICA REFORCADA COM BRACO - - - Cadeira, Material Plástico; Cor Branca; Caracteristicas Adicionais: Empilhável; Tipo Com Braço; Medidas minimas: Largura: 50 cm, Altura: 70 cm, Profundidade: 50 cm; Peso suportado máximo de 150 kg		
14	5	Un	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA - - - Armário Copa/Cozinha; Material: Aço; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi; Cor: a ser definida pelo contratante; Quantidade Portas: 6 unidades; Quantidade Gavetas: 2 unidades; Largura minima: 1,20 M, Profundidade minima: 0,40 M; Altura minima: 1,90M, Caracteristicas Adicionais: Puxadores Cor Prata; Pes Cromados; Pintura Antiferrugem; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
15	4	Un	MESA DE REUNIAO MESA REUNIAO RETANGULAR; MATERIAL:MDF; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, ALTURA: 0,74 M; REVESTIMENTO LAMINADO; ESTRUTURA EM AÇO; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
16	10	Un	GAVETEIRO MOVEL GAVETEIRO MOVEL, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA, TIPO REVESTIMENTO:POST FORMING, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:630 MM, LARGURA:400 MM, PROFUNDIDADE: 550 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COR:CINZA, MATERIAL GAVETA:MADEIRA AGLOMERADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CHAVES; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
17	15	Un	ROTEADOR WIRELESS - 7916 ROTEADOR DE SINAL WI-FI - (Wireless): 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO Velocidade em wireless minimo 2900 Mbps (2.4 GHz: 570 Mbps; 5 GHz: 2400 Mbps),Interface: WAN: Uma porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps LAN: Tres portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps,Processadores: CPU Quad-core 1.4 GHz, Fonte de alimentação 12 V DC, 2 A; Consumo < 24 W, wifi6. suporte a wifi mesh.		
18	15	Un	SWITCH DE 08 PORTAS SWITCH COM 08 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS DE		

			AUTO NEGOCIAÇÃO, COM SUPORTE PARA AUTO-MDI/MDIX, NÃO GERENCIÁVEL. PADRÕES IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X e CSMA/CD. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMA DE 11.9MPPS. MEMÓRIA BUFFER DE 1,5MB. SEM VENTOINHA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100~240V CA, 50/60HZ.		
19	15	PÇ	MICROCOMPUTADOR COMPLETO CONFORME ESPECIFICACAO 1. Computador Completo: Equipamento novo, sem uso anterior. Vedada utilização de hubs ou adaptadores. Exigida documentação tecnica oficial, histórico publico de drivers e montagem pronta para uso imediato; 2. Garantia: Prazo minimo de 12 meses (contados da Nota Fiscal). Suporte centralizado com atendimento inicial em ate 48 horas uteis e solução definitiva em ate 20 dias corridos. Garantia balcão. 3. Gabinete e Dissipação: Formato Mid Tower com volume minimo de 8 litros, aço de 0,6 mm e pintura epóxi preta. Toolless (abertura sem ferramentas), compativel com fontes ATX, fluxo de ar frontal para traseira e painel com 4 portas USB (minimo duas 3.0 ou superior). 4. Placa-Mãe: Formato MicroATX (mATX) de 244 mm x 244 mm, com soquete fisico (vedado onboard), 2 slots DIMM para memória DDR4 (ate 32 GB em dual-channel), slot M.2 NVMe, portas SATA III, slots PCIe e saidas de video integradas (minimo uma digital). Exige suporte a TPM 2.0 e numero de serie gravado em firmware. 5. Processador: Arquitetura x86-64 (lançado a partir de 2022), com no minimo 6 nucleos fisicos e 12 threads, cache minimo de 16 MB, frequencia turbo de 4,20 GHz ou superior, potencia base de 65W, pontuação minima de 15.000 pontos no PassMark (CPU Mark), GPU integrada nativa e cooler original. 6. Energia (Fonte): Fonte interna bivolt automático (100–240V) com PFC ativo, fator de forma ATX, eficiencia energetica minima de 87% (e acima de 90% em 50% de carga), ventilador de pelo menos 120 mm, proteções eletricas (OVP, UVP, OCP, SCP), capacitores de 105°C e certificação de terceira parte (ex: 80 Plus ou Cybenetics). Acompanha cabo com padrão NBR 14136. 7. Memória RAM: Capacidade total minima de 16 GB, distribuida obrigatoriamente em 2 módulos de 8 GB (para operação em dual-channel), padrão DDR4 UDIMM (3200 MHz), organização de chips do tipo x8, operando a 1.2V e sem perfis de overclock. Vedado uso de memória soldada ou SO-DIMM. 8. Armazenamento: Unidade SSD M.2 2280 com capacidade minima de 250 GB, interface NVMe PCIe Gen 3.0 x4 ou superior, velocidades minimas de 2.400 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita, tecnologia NAND 3D TLC, resistencia minima de 80 TBW e suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. 9. Monitor: Painel LCD com retroiluminação LED de no minimo 21,5 polegadas, proporção 16:9, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 75 Hz, pelo menos 2 entradas de video (uma digital), base com ajuste de inclinação (tilt) e altura (minimo 100 mm), padrão VESA e certificações de redução de luz azul (TUV Rheinland). 10. Teclado: Padrão ABNT2 com fio (USB), estrutura em plástico ABS, gravação a laser ou injeção dupla, vida util minima de 5 milhões de cliques, cabo de pelo menos 1,5 metro e design corporativo. 11. Mouse: Óptico com fio (USB), minimo de 3 botões e scroll, resolução minima de 1000 DPI, formato ambidestro, vida util minima de 3 milhões de cliques e cabo de pelo menos 1,5 metro. 12. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional (64-bit) em Portugues Brasil, devidamente licenciado para uso corporativo, com licença original e permanente vinculada de forma definitiva ao hardware, sendo vedada a modalidade de assinatura vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem. 13. Rede e Conectividade: Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada e placa de rede sem fio interna compativel com Wi-Fi 6 (802.11ax) em banda dupla, Bluetooth 5.2 ou superior, e homologação vigente na ANATEL. 14. Pacote de aplicativos Office: O equipamento deverá ser fornecido com licença de uso do pacote de aplicativos de escritório Microsoft Office (versão Home and Business perpetua, em edição atualizada e em Portugues Brasil), obrigatoriamente vinculada de forma definitiva e perpetua ao hardware (numero de serie) da máquina, sendo vedada a modalidade de assinatura (como o Microsoft 365 ou equivalentes) vinculada a contas de e-mail, perfis de usuário ou credenciais de nuvem. 15. Prova de Conceito: A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente em primeiro lugar a entrega de 1 unidade completa para testes práticos antes da homologação, visando comprovar o atendimento integral às exigencias do edital.		
20	10	Un	ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA - - - Tipo alto; para escritório, em MDF 18mm; cor cinza, com 3 prateleiras; 2 portas com chaves, medindo minimas de altura: 160 cm x largura 80 cm x profundidade 42 cm; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM		

			CUSTOS ADICIONAIS		
21	10	Un	LONGARINA 4 LUGARES MODELO AEROPORTO Longarina metalica com 4 lugares, Barra de aco 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrost atica na cor preta, apoio de braco anatomico crom ado, pes em formato de Y cromados com sapatas niv eladoras, assento e encosto concha unica estrutur ado em chapa de aco perfuradaacabamento em pintur a epoxi cor cinza solido com brilho, frisos later ais cromados. Dimensoes / Montado: Larg. 2,36 m x Prof. 0,68 cm x Alt. 0,77 cm. Capacidade / Peso Suportado: 450 kg; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
22	10	Un	SUPORTE NOTEBOOK ERGONOMICO DOBRAVEL E REGULAVEL Suporte para notebook em aluminio, dobrável, portátil, para equipamentos de 10 a 16 polegadas, com pelo menos 6 ângulos ajustáveis de altura, à partir de 50mm, silicone nos pontos de apoio; garantia minima de 01 ano.		
23	20	Un	SUPORTE MONITOR LCD SUPORTE MONITOR LCD - MATERIAL:MDF, APLICACAO:SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM 3 GAVETAS, AL TURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR :PRETA - Referencia interna do Item: 25		
24	10	Un	Aparelho de telefone sem fio Aparelho de telefone sem fio, com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); frequencia de 2,4 ghz, Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compativel com centrais publicas e PABX; Autonomia minima de 10 horas em conversação; Campainha: minimo de 4 tipos de campainha , mais desligada e com 3 opções de volume; Voltagem: 110/220v bivolt; Chamadas identificadas: minimo de 30 ultimas chamadas; Agenda: minimo de 30 nomes e numeros; Rediscagem: 5 ultimos numeros; bloqueio de teclado e de chamadas. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado pela ANATEL		
25	2	Un	PLAYGROUND INFANTIL PLAYGROUND - - - Playground – DESCRIÇÃO - Playground para crianças a partir de dois anos à 12 anos; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS; Largura minima: 2900 mm, Altura minima: 2500 mm, Comprimento minimo: 4500 mm, Tolerância: ±10% (dez por cento); CARACTERISTICAS: Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; 1 Módulo baixo; 1 Módulo medio; 1 Balcão acoplado; 1 Telhadinho; 4 Tubos de sustentação; 1 Escorregador pequeno de rampa reta; 1 Escorregador curvo de rampa curva; 1 Escalada grande com furos passantes e apoio para os pes; 1 Escalada pequena com furos passantes e apoio para os pes; Arcos de proteção; aparelho deve obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente; produto deverá ser fabricado em polietileno de media densidade pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo exposto ao tempo. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o termino da vida util; GARANTIA: Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
26	8	Un	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET CÂMERA DE SEGURANÇA MODELO BULLET COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS; RESOLUÇÃO FULL HD (2 MP) 1080P; IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS POR DIA; SENSOR 1/2.8 CMOS; PIXELS EFETIVOS 1920(H) X 1080(V); LENTE DE 3,6 MM; IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 20M; QUANTIDADES DE LED 1; FORMATO DE VIDEO NTSC/PAL; PROTOCOLOS DE VIDEO HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS; RELAÇÃO SINAL-RUIDO >65DB; SENSIBILIDADE 0,005LUX/F1.4 0 LUX LED ON; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC); COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC); HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC); WIDE DINAMIC RANGE (DWDR); BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E AJUSTÁVEL; MENU OSD EM IDIOMA PORTUGUES; REDUÇÃO DIGITAL DE RUIDO (DNR) 2D AJUSTÁVEL; SAIDA DE VIDEO 75 BNC FEMEA; ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FEMEA; PROTEÇÃO ANTISSURTO DE 15 KV (VIDEO E ALIMENTAÇÃO); TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 12 VDC; COR DO CASE BRANCA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67; LOCAIS DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; CERTIFICADOS FCC: CRF 47 PARTE 15, CLASSE B, ANSI C63.4-2014 E CE: EN55032, EN55024, EN50130-4, EN60950-1; A EMPRESA FABRICANTE DA CÂMERA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES ISO 14001 E ISO 9001; DEVE SER DA MESMA MARCA DO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO; DEVE TER CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO.		
27	2	Un	ESCORREGADOR PLAYGROUND ESCORREGADOR PLAYGROUND GRANDE 4 DEGRAUS DE PLÁSTICO Material: Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico - Dimensões: 190 cm x 35 cm x 150 cm - peso: 10 kg - peso suportado: 90 kg -		

			idade recomendada: 2 a 12 anos - bordas na rampa e com antiderrapante para deixar tudo mais seguro e confortável. - trava de segurança que garante a rigidez, firmeza e estabilidade do produto tornando o brincar mais seguro, leve e natural.		
28	4	Un	CAVALINHO GANGORRA - 8691 CAVALINHO GANGORRA - Fabricado com material resistente e de ótima durabilidade; com alto indice de proteção UV; sendo aplicável em ambientes internos ou externos; balanço em forma de cavalo ou cavalo marinho; com apoio lateral para criança se segurar; Para idade sugerida de 1 a 4 anos; Dimensões minimas (C x A x L): 87 cm x 27 cm x 49 cm		
29	4	Un	MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS - Mesa de estrutura tubular com tampo de madeira na forma quadrada com medidas minimas de 75 x 75 cm, com 45 cm de altura; cadeiras de estrutura tubular com assento nas medidas minimas de 30 x 30 cm e altura minima de 30 cm; altura minima da cadeira de 60cm (contabilizando o encosto); cadeiras na cores primárias e tampo na cor cinza; capacidade minimo de peso da mesa de 45 kg; conjunto ideal para crianças de 2 à 7 anos; O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS		
30	20	Un	Filtro de linha em ABS Filtro de Linha em ABS com 05 tomadas espaçadas, padrão novo 2P+T 10A, proteção contra sobrecarga e curto-circuito atraves de fusivel e cabo com no minimo 1,20m - Bivolt 110/220 volts		
31	20	Un	MOUSE Mouse óptico, resolução minima de 1000 DPI tipo USB 2.0 ou superior, compativel com sistemas operacionais Microsoft Windows, MAC OS e Android, no minimo 3 botões personalizáveis incluindo o scroll, deve suportar no minimo 3 milhões de atuações nas teclas esquerda e direita, cabo de no minimo 1,5m.		
32	20	Un	TECLADO PADRAO ABNT 107 TECLAS USB Teclado com conexão tipo USB 2.0 ou superior, padrão ABNT2, compativel com sistemas operacionais Microsoft Windows, MAC OS e Android, teclas de midia Play/Pause, Volume +/-, mudo e de atalho do sistema Windows, deve suportar derramamento de liquidos, teclas tipo silenciosas, cabo de no minimo 1,5m.		
33	20	PÇ	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO - 452 Cadeira giratória espaldar medio com braços – PRETA. DESCRIÇÃO: Cadeira operacional giratória estofada, com apoia-braços reguláveis e rodizios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e encosto. Caracteristicas dimensionais, requisi¬tos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistencia e durabilidade conforme ABNT NBR 13962: 2018, conforme padrão FDE-SP.		
34	5	Un	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA - BIVOLT. VELOCIDADE: NO MINIMO 03 ESTÁGIOS. PÁS DE, NO MINIMO, 05 UNIDADES. A GRADE QUE COMPORTA TAIS PÁS DEVE TER UM DIÂMETRO MINIMO DE 50CM. 110V OU 220V DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NO CHÃO. ALTURA AJUSTÁVEL: MINIMA DE 110CM E MÁXIMA DE 150CM. POTENCIA MINIMA DE 120W. Incluso manual de instalação e operação em lingua portuguesa. Rede de assistencia tecnica a nivel nacional e garantia minima de 12 (doze) meses.		
35	30	Un	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM APOIO DE BRAÇOS CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM APOIO DE BRAÇOS - CADEIRA FIXA; MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIPROPILENO; DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO MEDIA; REVESTIMENTO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA NA COR PRETA; TIPO BASE FIXO; TIPO ENCOSTO FIXO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO; COR PRETA; TIPO 4 PES.		
36	5	PÇ	MONITOR LED - 4271 Monitor LED, tamanho minimo de 21,5"" polegadas na diagonal visivel, proporção 16:9, resolução nativa minima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), taxa de atualização minima de 75 Hz, brilho e contraste compativeis com uso corporativo, possuindo ao menos 02 (duas) entradas de video, das quais uma deve ser digital (HDMI 1.4 ou DisplayPort 1.2 ou superior) e compativel com a placa-mãe ofertada. O equipamento deverá possuir base original do fabricante com ajustes de inclinação (tilt) entre −5° e +15° e ajuste de altura com amplitude minima de 100 mm, alem de compatibilidade com padrão VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul e proteção contra cintilação (flicker-free), comprovadas por certificação de terceira parte independente, como TUV Rheinland (Low Blue Light) ou equivalente. O monitor deverá possuir		

			certificações ou declarações de conformidade com os padrões INMETRO (segurança e eficiencia), sendo ainda exigidas as certificações FCC e CE (compatibilidade eletromagnetica), e RoHS (sustentabilidade), para equipamentos de fabricação estrangeira. A conformidade com todas as normas exigidas deverá ser comprovada mediante ""Declaração de Conformidade do Fabricante"" (DoC) anexada ao manual tecnico oficial ou em documento suplementar no sitio eletrônico do fabricante, não sendo aceita a mera marcação fisica no hardware como unica prova de certificação. O monitor deverá ser fornecido com 01 (um) cabo de video digital (HDMI 1.4, DisplayPort 1.2 ou superior) com comprimento minimo de 1,5m, cujos conectores e versão sejam estritamente compativeis com as interfaces do monitor e da placa-mãe, garantindo transmissão Full HD a 75Hz sem adaptadores, alem de cabo de alimentação (original ou compativel) com 1,5m, possuindo 03 (tres) condutores internos (com fio terra) e plugue no padrão NBR 14136, vedada a entrega de versões de cabos obsoletas que limitem o desempenho do hardware.		
37	10	Un	EXTENSÃO ELETRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS 2P +T - 10A/250v EXTENSÃO ELETRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS 2P +T - 10A/250v		
38	5	Un	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTENCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM 100/ 240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 1 UN, TAMANHO MINIMO IMAGEM 30 POL, TIPO ZOOM MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1 UN, TIPO TETO E MESA, LUMINOSIDADE MINIMA 3.400 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MINIMO 16.000:1		
39	5	Un	APARELHO RECEPTOR DE STREAMING MULTIMIDIA APARELHO RECEPTOR DE STREAMING MULTIMIDIA - Receptor com resolução de saida de video em alta definição (Full HD 1080p); Conectividade: Wi-Fi de banda dupla (2,4 Ghz e 5Ghz) e Bluetooth; Acompanha controle remoto com comando de voz integrado; Acompanha controle remoto com comando de voz integrado; Produto novo, lacrado e devidamente homologado pela Anatel.		
40	2	Un	BEBEDOURO COLUNA 25L BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA - DE VAZÃO DE 25 LITROS DE ÁGUA, CONTENDO 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE, NO MINIMO 4°C E NO MÁXIMO 14°C, VIA TERMOSTATO COM NO MINIMO DE 07 NIVEIS DE REFRIGERAÇÃO. MATERIAL: ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: DIMENSÃO MINIMA DE 130CM X 33CM X 45CM; VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO: 120 COPOS DE 200ML OU 40 GARRAFAS DE 600ML. CONSUMO MINIMO DE 15,0 KW/H/MES; FREQUENCIA MINIMA DE 55HZ; POTENCIA MINIMA DE 340W; ACOMPANHAR MANUAL E FILTRO COM FILTRAGEM MINIMA DE 40 LITROS POR HORA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E GÁS ECOLÓGICO R-134 OU R134A. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.		
41	10	PÇ	PLACA DE REDE WI-FI PCI-E Adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) e Bluetooth interno, padrão PCI Express, compativel com a tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual-Band e Bluetooth 5.2, modelo de referencia TP-Link Archer TX20E. O dispositivo deve possuir chipset Realtek Wi-Fi 6, 2 (duas) antenas externas removiveis de alto ganho de banda dupla, suporte de perfil baixo e cabo de cabeçalho para conexão Bluetooth. Deve apresentar taxa de transmissão Wi-Fi máxima agregada de ate 1775 Mbps, distribuida dinamicamente em ate 1201 Mbps na banda de 5 GHz (802.11ax/ac/n/a) e ate 574 Mbps na banda de 2.4 GHz (802.11ax/n/g/b). Deve suportar os padrões de rede sem fio IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax, operando exclusivamente em modo de infraestrutura (cliente), e o padrão Bluetooth 5.2. E obrigatório suporte aos protocolos de segurança WEP (64/128 bits), WPA, WPA2, WPA3 (pessoal e empresarial) e autenticação 802.1X. A potencia máxima de transmissão (EIRP) ajustável deve ser de, no minimo, 27 dBm (FCC) na banda de 5 GHz e 25 dBm (FCC) na banda de 2.4 GHz. O adaptador deve ser compativel exclusivamente com sistemas operacionais Windows 10 e 11 (64-bit), possuir certificações obrigatórias ANATEL, FCC, CE e atender à diretiva RoHS. As condições operacionais devem ser de temperatura entre 0°C e 40°C e umidade de 10% a 90% sem condensação. O produto deve ser fornecido completo com a placa adaptadora, duas antenas, suporte de perfil baixo, cabo de cabeçalho Bluetooth, guia de instalação rápida em portugues, garantia de 12 (doze) meses e suporte tecnico no território nacional. O modelo TP-Link Archer TX20E e adotado como REFERENCIA, sendo aceitos produtos de quaisquer marcas que atendam integralmente a todas as especificações		

			tecnicas minimas obrigatórias aqui descritas.		

Valor total da proposta:

Prazo de Validade da Proposta: XX (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES
A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Licita Mais Brasil ou à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DADOS BANCÁRIOS:
REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO
RG do representante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data
À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - PROCESSO 1045/2026**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Prezados Senhores:

Eu_____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que até a presente data inexiste fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título**;**
d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Batatais/SP.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data
À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - PROCESSO 1045/2026**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(razão social da empresa), CNPJ nº, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Batatais.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TRV. INTENDENTE VIGILATO Nº 222
CENTRO – BATATAIS – SP.

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

Link para o arquivo:
https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/projetos/arquivos/PE_45-26_TR-EmendaParlamentar-versao_23-09.pdf